



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 266, 15 de maio de 1978.

Outorga título de cidadania ao Dr. Mário Assad.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica outorgado ao Dr. Mário Assad o título de cidadão Honorário do Município de Mantena.

Art.2º. O Diploma Especial será entregue ao homenageado em sessão solene promovida pelo Poder Legislativo, em época oportuna.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1978. 34º de Emancipação política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração